



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.195/84

de 25 de junho de 1984

"Autoriza o Executivo Municipal a contrair empréstimo e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo junto a instituições financeiras de até /// Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado/ a oferecer, em garantia do empréstimo objeto desta lei, parte de seu/ direito de crédito no retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercad- ria - ICM, no limite da operação, acrescida dos acessórios.

Art. 3º - A amortização da operação de crédito autori- zada no art. 1º será efetuada no prazo de até 20 (vinte) meses, sen- do a 1ª prestação no valor de Cr\$ 2.499.060,00 (dois milhões, quatro- centos e noventa e nove mil e sessenta cruzeiros), e as 19 (dezevove) restantes com valor mensal de Cr\$ 2.800.900,00 (dois milhões, oitocen- tos mil e novecentos cruzeiros), corrigidas de acordo com as ORTNs.

Art. 4º - A 1ª prestação deverá ser paga em 30 de Ju- nho de 1984 e a última em 30 de Janeiro de 1986.

Parágrafo Único: O orçamento dos anos seguintes, consignarão dotação/ necessária para o cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de junho de 1984.

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -

ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

- Chefe de Gabinete -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -

